



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 28/57

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957

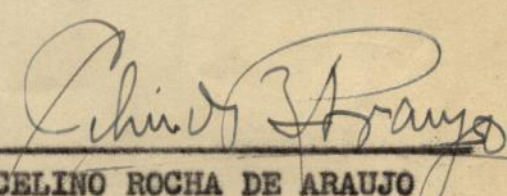
SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra uma Motoniveladora ADMAS 550, para o Serviço de Conservação - das Estradas do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra uma Motoniveladora ADMAS 550, para atender os serviços de conservações das estradas do Município de Guaira.

Artº. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

rab/